

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

ROBISON TRAMONTINA

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

S678

Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Robison Tramontina; Vivian de Almeida Gregori Torres.
– Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-755-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Apresentação

O XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS, realizado em parceria com a UNISINOS, apresentou como tema central “TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO NO DIREITO”. Uma tal temática suscitou intensos debates desde a abertura do evento e desdobramentos no decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias. Particularmente a questão da desigualdade social e dos movimentos político-sociais, relacionados com o direito, mereceu destaque no Grupo de Trabalho “SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS”, na medida em que inequivocamente são os movimentos político-sociais aqueles que mais se acercam do princípio da dignidade da pessoa humana e da plenitude da cidadania, na medida em que propendem a redução das desigualdades entre os indivíduos, sob o signo tutelar do Estado Democrático de Direito.

Sob a coordenação da Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -Universidade Estacio de Sá (UNESA/UNIRIO), do Prof. Dr. Robison Tramontina, da Universidade do Oeste de Santa Catarina e da Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres, do Instituto Leya de Educação Superior, promoveu sua contribuição, com exposições orais e debates que se caracterizaram tanto pela atualidade quanto pela profundidade dos assuntos abordados pelos expositores.

Eis uma apartada síntese dos trabalhos apresentados:

Sob o título: A CRISE DEMOCRÁTICA NO BRASIL DIANTE DA INFLUÊNCIA DA MÍDIA, da autoria de Victor Jácomo Da Silva , Emerson Da Silva Carvalho, este trabalho aborda a crise democrática no Brasil, diante dos últimos anos da política nacional, e ainda relata como a mídia tem influenciado os partidos, o governo e ainda de forma mais intensa o cidadão em suas escolhas e opiniões políticas. Apresenta um breve relato histórico da democracia no país, o pensamento dos filósofos que fundamentam o sistema político, o poder da mídia no sistema político, e sua conseqüente influencia na opinião pública, e o controle das massas. Para demonstrar como tal influência tem prejudicado o sistema democrático.

Rafael da Nóbrega Alves Praxedes e Gerardo Clésio Maia Arruda apresentaram o artigo intitulado: A RESISTÊNCIA SINDICAL FRENTE AS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

DIRECIONADAS À REGULAÇÃO DO TRABALHO: UM DEBATE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA, no qual refletem sobre o sindicalismo brasileiro que, após o getulismo e influenciado pela Carta del Lavoro, passou a se orientar pelo princípio da unicidade sindical. Analisam a reforma trabalhista brasileira de 2017, para compreender as determinações da frágil resistência sindical a nova legislação, claramente cerceadora de direitos historicamente conquistados.

EDUCAÇÃO É MEU DIREITO: IGUALDADE E DIFERENÇA À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS da autoria de Thais Janaina Wenczenovicz e Robison Tramontina aborda a questão da minimização ou negação da formação inicial na Educação Básica. O procedimento metodológico utilizado é o bibliográfico-investigativo, acrescido de análise de dados estatísticos em educação.

Jorge Alberto de Macedo Acosta Junior e Norberto Milton Paiva Knebel apresentaram o trabalho sob o título: **ESTADO DE DIREITO, SOCIEDADE E PODER EM BATMAN: THE DARK KNIGHT RETURNS**, que promove uma análise do graphic novel Batman: O Cavaleiro das Trevas e faz reflexões para a sociologia jurídica sobre o poder - entre o Estado soberano (poder punitivo) e a sociedade, trazendo reflexões sobre os conflitos na relação entre Direito e Sociedade em movimento.

HEGEMONIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULISMO: A TEORIA POLÍTICA DE ERNESTO LACLAU E CHANTAL MOUFFE, trabalho apresentado por Felipe Cavaliere Tavares toma por base o conceito de hegemonia formulado pelo italiano Antonio Gramsci, bem como, um modelo radical de democracia que se realiza através da articulação hegemônica entre os diversos movimentos sociais que combatem toda e qualquer forma de opressão, seja ela financeira, racial, de gênero ou orientação sexual.

Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab apresentou o artigo intitulado: **MOVIMENTOS FEMINISTAS NO BRASIL: CICLOS HISTÓRICOS, VELHOS DESAFIOS E NOVAS PROPOSTAS DE RESISTÊNCIA NO CONTEXTO DA PÓS-DEMOCRACIA** que analisa os ciclos históricos dos movimentos feministas no Brasil, assim como explicita os seus desafios e aponta propostas de resistência para a conjuntura pós-democrática. Pontuou sobre a necessidade dos movimentos feministas promoverem um debate estrutural acerca de mecanismos e perspectivas igualitárias de participação, com vistas a um futuro mais plural e emancipatório.

Intitulado **O DESAFIO PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS DE REPARAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR: ENTRE O RACISMO À BRASILEIRA E**

A JUSTIÇA SOCIAL PARA O POVO NEGRO o trabalho da autoria de Fábio dos Santos Gonçalves e Raquel Fabiana Lopes Sparemberger problematiza questões centrais no processo de verificação fenotípica, quando do ingresso discente nas instituições federais de educação superior – IFES, focando nos campos da Sociologia e Direito, referindo-se à compreensão das relações raciais que demarcam o racismo “de pele” presente na sociedade brasileira.

Marcus Vinicius Pinto Santos e Aylle de Almeida Mendes são os autores do artigo cujo título SUCESSÃO TRABALHISTA NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS aponta que diante do processo permanente de alteração na titularidade das serventias extrajudiciais, torna-se necessário um estudo mais criterioso a respeito da responsabilidade pelos créditos trabalhistas dos prepostos da serventia a fim de que possa resultar um posicionamento mais coerente e mais condizente com os interesses de tais funcionários.

Finalmente, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS JOGOS ONLINE é o sugestivo título do artigo apresentado por Nayana Louise Saqui Pupo e Gustavo Noronha de Avila que aborda como a globalização foi um marco precisamente importante para uma conexão mais próxima entre os indivíduos, e a internet através dos jogos eletrônicos, sem sombra de dúvidas é um mecanismo comunicacional. Busca demonstrar através de pesquisas de dados empíricos, relatos pessoais, bem como de pesquisas bibliográficas, artigos científicos em revistas jurídicas, livros e materiais eletrônicos, a repercussão e tratativa desta fenômeno.

Como se vê pela leitura dessa apresentação, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade da temática que envolve a sociedade, os conflitos e os movimentos sociais.

Esperamos que o presente trabalho seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos que envolvam o direito e a diversidade cultural.

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann - UNESA/RJ

Prof. Dr. Robison Tramontina – UNOESC

Prof. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**A CRISE DEMOCRÁTICA NO BRASIL DIANTE DA INFLUÊNCIA DA MÍDIA
THE DEMOCRATIC CRISIS IN BRAZIL BEFORE THE INFLUENCE OF THE
MEDIA**

**Victor Jácomo Da Silva
Emerson Da Silva Carvalho**

Resumo

Este trabalho objetiva abordar a crise democrática no Brasil, diante dos últimos anos da política nacional, e ainda relatar como a mídia tem influenciado os partidos, o governo e ainda de forma mais intensa o cidadão em suas escolhas e opiniões políticas. Sendo essencial, num primeiro momento apresentar um breve relato histórico da democracia no país, o pensamento dos filósofos que fundamentam o sistema político, após apresentar o poder da mídia no sistema político, e sua conseqüente influencia na opinião pública, e o controle das massas. Por fim demonstrar como tal influencia tem prejudicado o sistema democrático.

Palavras-chave: Democracia, Crise, Brasil, Política, Mídia

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to address the democratic crisis in Brazil, facing the last years of national politics, and also report how the media has influenced the parties, the government and even more intensely the citizen in their choices and political opinions. It is essential, at first, to present a brief historical account of democracy in the country, the philosophers' thinking that underlies the political system, after presenting the power of the media in the political system, and its consequent influence on public opinion, and control of the masses. Finally, to demonstrate how such influence has undermined the democratic system.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Crisis, Brazil, Politics, Media

1 INTRODUÇÃO

O fundamento da República Federativa do Brasil é o estado democrático, onde o povo através de sufrágio universal escolhe os seus representantes junto ao executivo e legislativo. Tal fundamento está descrito no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, bem como do artigo 1º do texto constitucional, sendo que nos dias atuais o povo brasileiro se vê distante de seus representantes.

O povo brasileiro não consegue observar os seus anseios serem atendidos pelos representantes escolhidos, e são bombardeados diariamente com inúmeras informações de corrupção na política.

Neste trabalho, exporemos o sistema democrático, a forma de democracia brasileira como esta evoluiu nas últimas décadas, passando pelas escolhas dos seus representantes através de sufrágio universal, e os processos de *impeachment* que já ocorreram.

Pretende-se com este artigo traçar um a intervenção por parte da mídia nas eleições, bem como na prática política cotidiana em todos os níveis de atuação no Brasil nos dias atuais, busca-se ainda estabelecer alguns pontos de discussão sobre a atual relação entre a mídia e a política brasileira com base em estudos em artigos, matérias e livros, além das teorias que fundamentam os princípios da democracia.

Será expostos as mudanças provocadas, pela mídia sobre a forma como é vista e praticada a política, ainda o impacto sobre os eleitores e o cenário político.

Por fim, será analisado como tal influencia tem afetado diretamente o sistema democrático.

2 O SISTEMA DEMOCRÁTICO

Antes de adentrarmos no sistema de governo democrático, temos que explicar sobre 3 (três) principais formas de governo concebida durante a história que são: a monarquia, aristocracia e democracia.

Para Jean-Jacques Rousseau, em sua obra do Contrato Social, uma das mais celebres obras sobre as forma de governo este em poucas palavras explicita de forma clara a forma monárquica de governo (ROUSSEAU, 2014):

“...o soberano pode concentrar todo o governo nas mãos de um magistrado único, do qual todos os demais recebem o poder...”(P.85).

Lecionado ROUSSEAU sobre a forma de governo aristocrata, como sendo o poder na mão de poucos (ROUSSEAU, 2014):

“...restringir o governo entre as mãos de um pequeno número, de modo que haja um maior número de cidadãos particulares que de magistrados...” (P.84).

Já com relação ao sistema democrático ROUSSEAU expõe que a decisão e tomada para a maioria do povo (ROUSSEAU, 2014):

No começo, o soberano pode confiar o depósito do governo ao povo em conjunto ou à maioria do povo, de modo a haver maior número de cidadãos magistrados que simples cidadãos particulares. (p.84)

Para Norberto Bobbio em sua obra Teoria das Formas de Governo, este observando as forma de governo possível este entende a necessidade de expor a celebre discussão entre Otanes, Megabizo e Dario.

Nesta discussão cada um defende a sua forma ideal de governo, sendo que Otanes expondo sobre a monarquia, Megabizo à aristocracia e democracia, sendo que cada boa forma de governo, tem a sua forma má, sendo que o governo monárquico quando mal se transforma em tirania, a aristocracia quando má se transforma em oligarquia e da mesma forma a democracia se transforma maleficamente em oclocracia.

A democracia como sistema de governo no sentido etimológico da palavra, significa o “*governo em que o povo exerce a soberania, direta ou indiretamente*”, “*sistema político em que os cidadãos elegem os seus dirigentes por meio de eleições periódicas*”. Vale lembrar que apesar do dicionário conceituar de forma fácil o que é democracia, temos que através de história o conceito de democracia vem modificando, e cada grande autor, tem um pensamento diferente sobre as forma de democracia.

A formação da palavra democracia é de origem grega: *démos* e *kratía*. No sentido mais primitivo, *démos* designava os distritos que constituíam as dez tribos em que a cidade de Atenas foi dividida pelo legislador Clístenes, no século VI a.C. Tempos depois, *démos* passou a significar genericamente povo ou comunidade de cidadãos. O termo *kratía* deriva de *krátos*, que significa governo, poder. Daí entendermos democracia como governo do povo, governo de todos os cidadãos

O estudo sobre a democracia ao longo da história, essa primeira expressão de democracia encontrou teóricos e ativistas que lutaram para reviver a forma primaria. Na modernidade, a partir do século XVIII, ela foi se constituindo de maneira lenta, com altos e

baixos. Sendo que inicial o Estado tomou para si os serviços essenciais a fim de garantir a ordem, atribuição antes dividida entre reis, senhores feudais e a Igreja. Após a revolução burguesa, o Parlamento adquiriu força suficiente para se contrapor ao Poder Executivo quando este exorbitasse de seus poderes, tal como ocorria nas monarquias absolutas, sendo que Montesquieu (1689-1755) definiu com preciosismo a defesa da separação e da autonomia dos três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Em governos autoritários, observamos justamente o poder excessivo do Executivo, por exemplo, quando o governante julga-se no direito de exceder o seu poder, tentando calar o povo através do legislativo.

Já no Iluminismo nas idas do século XVIII, vários pensadores desenvolveram a concepção de liberalismo, que se baseava em uma nova noção de liberdade e autonomia, capaz de transformar o súdito em cidadão. Entre os que defenderam uma democracia mais ampla, destacou-se Jean- Jacques Rousseau (1671-1741). Segundo ele, a soberania popular é inalienável – e nesse sentido não pode ser representada. Essa idéia retoma os princípios da democracia direta grega. Para Rousseau, o povo, como corpo coletivo, expressa a vontade geral por meio da lei que o próprio povo, isto é, o cidadão aceita a lei que visa ao bem comum, mesmo quando ela contraria interesses particulares.

Neste mesmo período o jurista italiano Cesare Beccaria (1738-1794) escreveu *Dos delitos e das penas*, em que criticou os castigos e penas cruéis, apontando alguns princípios para o desenvolvimento e a construção dos direitos humanos.

De forma lenta, começava a se configurar a democracia com a contraposição dos privilégios da nobreza aos princípios da liberdade cidadã. No entanto, ela permanecia elitista, porque se restringia aos burgueses, aos cidadãos proprietários. Além dos nobres, só os burgueses poderiam votar ou ser votados, excluindo-se desses direitos grande parte da população.

Atualmente Norberto Bobbio, conceitua a democracia como sendo um conjunto de regras fundamentais que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos. Desta forma a democracia significa, nessa perspectiva, a montagem de um conjunto de normas que definem antecipadamente os atores e a forma do jogo, identificando-se, de regra com as questões relativas a quem vota, onde se vota, com quais procedimentos, sendo que, para cada pergunta, devemos adotar respostas compatíveis.

Atualmente os filósofos na sua grande maioria entendem que há 3 (três) tipos de democracia, sendo estas: direta, representativa e semidireta.

A democracia direta é aquela em que os cidadãos tomam suas decisões diretamente, sendo que estes votam questões públicas sem a utilização de intermediários. Na democracia direta, se entende que somente você poderá te representar de forma melhor.

Na democracia representativa o povo elege seus representantes através do voto direto, outorgando a terceiros dentro o povo as funções de governo, que são eleitos periodicamente. Esse tipo de democracia pressupõe um conjunto de instituições que disciplinam a participação popular no processo político, que vem a formar os direitos políticos dos cidadãos.

Para José Afonso da Silva, apesar do direito ao voto direto, a participação popular é exercida de forma indireta, periódica e formal, por via das instituições eleitorais que visam a disciplinar as técnicas de escolha dos representantes do povo.

Já a democracia semidireta é, na verdade, democracia representativa com alguns institutos de participação direta do povo nas funções de governo. É um regime no qual existe a combinação de representação política com formas de democracia direta, tomando como exemplo as questões de plebiscito.

Vale lembrar que Bobbio leciona sobre o tema (BOBBIO, 1986):

Afirmo preliminarmente que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*. Todo grupo social está obrigado a tomar decisões vinculatórias para todos os seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna como externamente. Mas até mesmo as decisões de grupo são tomadas por indivíduos (o grupo como tal não decide). Por isto, para que uma decisão tomada por indivíduos (um, poucos, muitos, todos) possa ser aceita como decisão coletiva é preciso que seja tomada com base em regras (não importa se escritas ou consuetudinárias) que estabeleçam quais são os indivíduos autorizados a tomar as decisões vinculatórias para todos os membros do grupo, e à base de quais procedimentos.

Para Bobbio, é a forma de democracia que possibilita um sistema bem sucedido de democracia frente às democracias representativa e direta, ao permitir um equilíbrio operacional entre a representação política e a soberania popular direta, conforme se observar na citação acima.

Sendo assim o modelo que melhor representa a organização política de uma sociedade é a democracia. É no âmbito dos ideais democráticos possibilita o exercício político da liberdade. A liberdade e a democracia são criações do homem durante o processo evolutivo, que representam pilares fundamentais de qualquer sociedade igualitária e justa.

A liberdade se manifesta de forma autônoma do indivíduo, com determinação, e não como uma faculdade resultada de mera opção de escolha externa do cidadão. A liberdade é

muito além daquilo que está positivado no nosso direito, pois ali somente estão os limites dessa liberdade pública que deve ser proporcionada pelo estado.

A população brasileira em passado recente lutou para que fossem garantidas as liberdades individuais em tempos de ditadura militar, há hoje que se lutar pelo resgate da nossa democracia. É importante reconstruir a consciência social no que tange o interesse público, para que os cidadãos participem verdadeiramente dos processos de tomada de decisões. Em outros termos, a manutenção da democracia precisa-se despertar a disposição política dos cidadãos.

E de certa forma tem sido difundida com bons resultados é a democracia participativa, que vem a ser o efetivo controle da sociedade sobre as decisões do governo. Os exemplos de democracia participativa ainda são poucos, mas tem se mostrado pontuais na mudança do modo do cidadão ver a política.

Uma das questões que se coloca a respeito das propostas de democracia participativa é a qualificação do termo “participação”. Para a concepção individualista do mundo e da política do liberalismo, o voto deve ser a forma central de participação, sendo atribuído caráter sagrado e simbólico no ato de votar.

Esse vínculo de voto atualmente dá ao representante indicado pelo povo um direito irrestrito a sua representatividade, fazendo com que esse vínculo só seja retomado a cada corrida eleitoral.

A democracia não pode reduzir a meros procedimentos de seleção de dirigentes, nem à identidade necessária entre a vontade da maioria ou da opinião pública com a vontade de todos. A vitória eleitoral não importa a escravidão silenciosa dos derrotados, nem se pode confundir com a apuração momentânea e circunstancial de uma opinião pública, sem apoio em reflexões e debates suficientemente informados. Essas notas registram que a tentativa de se reduzir a democracia a meros procedimentos, culminados com a regra da maioria, padecem de males congênitos.

3 O SISTEMA DEMOCRÁTICO NO BRASIL

Atualmente o sistema democrático brasileiro foi instituído pela constituição federal de 1988, sendo escolhida a forma semidireta, haja vista que o poder constituinte deu poder ao povo de eleger seus representantes através de sufrágio universal, mas também deu poder ao povo de decidir diretamente, conforme parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal, transcrito abaixo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

...

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição

A primeira experiência democrática que o Brasil teve a oportunidade de viver foi no Governo Constitucional de Getúlio Vargas entre 1934 à 1937, pôde-se observar as práticas políticas atreladas às formas jurídicas, na intenção de criar mecanismos de controle social, em que os interesses da elite política prevalecessem.

A Constituição de 1934 emane os dispositivos de caráter social asseguram a pluralidade e a autonomia dos sindicatos, dispendo sobre a legislação trabalhista. No título referente à família, educação e cultura, estabelecendo o princípio do ensino primário gratuito e de frequência obrigatória. Parecia que o país iria viver sob o regime democrático, contudo, após alguns poucos anos de ser promulgada a Constituição, o golpe do Estado Novo frustrou as esperanças.

Tal golpe de estado concorreu para o desfecho, grupos situados no interior do governo, em especial no Exército, as vacilações dos liberais e a irresponsabilidade da esquerda, com a malograda Intentona Comunista. Após este cenário o país passou a viver um regime ditatorial.

Sendo assim as formas jurídicas desse período evidenciam-se imediatamente. A Constituição de 1937 foi produzida pela tecnocracia Getuliana, capitaneada por Francisco Campos eminente jurista, e imposta ao país como ordenamento legal do Estado Novo. Nesse regime, sem o funcionamento do Congresso Nacional, sem partidos legais, sem eleições, desenvolveu-se o fortalecimento do Estado no sentido de melhor servir aos interesses do capitalismo na sua política de controle das classes assalariadas.

A Constituição e as formas jurídicas do Estado Novo conteve e interrompeu o processo democrático, neste o período de redemocratização entre 1946 e 1964 representou uma maior participação popular em termos políticos. Porém, apesar da evolução política, fruto do progressivo amadurecimento da democracia, verificou-se que o povo, representado na época pela prática populista e sindicalista, era considerado massa de manobra de políticos corruptos e demagogos.

Para estes grupos políticos e sindicais, a democracia era apenas um mecanismo que podia e devia ser abandonado desde o momento que não tivesse mais utilidade. Assim, as lideranças partidárias tanto de direita, quanto de esquerda, ao almejarem o poder, caminharam

na direção de um enfrentamento fatal para a democracia, dando fundamentação para o Golpe Militar de 1964.

Desta forma, analisar a democracia no Brasil, diante das crises institucionais vividas pelo país, requer cuidado e muita atenção, para que não se chegue a conclusões imediatistas, ou como diria alguns intelectuais, peremptórias. Portanto, é com essa preocupação que devemos compreender as redes que ligam as práticas políticas às formas jurídicas no Estado Democrático de Direito, não podemos esquecer que, apesar da amplitude dos direitos políticos e sociais a estabilidade democrática não pode ainda ser considerada fora de perigo.

Apesar da aparente solução dos problemas sociais, tais não foram resolvidos, as práticas políticas e as formas jurídicas caminham para interesses de uma minoria. A sensação é que a história se repete. A nação se vê envolta de um misto de esperança e incerteza como nos dias atuais.

Antes da entrada em vigor da constituição de 1988, iniciou-se com o movimento “*diretas já*” com início em 1984, após 20 (vinte) anos de ditadura militar, com o intuito de eleição dos chefes do executivo de forma direta, no intuito de eleger um civil, expurgando os militares do poder, o que somente foi possível após a entrada em vigor da constituição cidadã.

Tal possibilidade de eleição de forma direta para presidente ocorreu em 1989 com a eleição de Fernando Collor de Mello, sendo que este no ano de 1992 sofreu *impeachment*, por esta envolvido em escândalos de corrupção e fraudes financeiras, e com o conhecido atualmente como “caixa 2”.

Após do afastamento de Fernando Collor da presidência, o vice-presidente Itamar Franco, assumiu tendo como ministro no ano posterior o Sr. Fernando Henrique Cardoso, o qual após comandar a mudança de de moeda no país, se candidatou e foi eleito presidente em 1995, apostando na democracia social através de uma política neoliberal.

Sendo que após 4 (quatro) anos de governo, foi reeleito para mais um mandato, ficando na presidência até o ano de 2002.

No ano de 2003 o partido dos trabalhadores após 3 (três) pleitos conseguiu eleger Luiz Inácio Lula da Silva, com a proposta de um governo voltada para os trabalhadores, que conseguiu se reeleger até o ano de 2010.

Acabando o seu mandato apoiou Dilma Rousseff que foi eleita, mantendo o partido dos trabalhadores por mais 4 (quatro) anos no poder, sendo que esta conseguiu ser reeleita no ano de 2014, sendo que comandou o país até o ano de 2016, quando sofreu *impeachment*, com as alegações de desrespeito à lei orçamentária, improbidade administrativa e caso de corrupção da investigação lava jato.

Sendo que após o afastamento da presidente o vice-presidente Michel Temer, assumiu a presidência, sob várias acusações de golpe e corrupção, estando neste ano um dos marcos do processo eleitoral, que são as eleições gerais.

4 CRISE POLÍTICA

Como explanado anteriormente temos três formas de governo possíveis, sendo que cada uma delas tem o seu aspecto negativo, estando certo que atualmente em nosso país, temos sérios problemas políticos por conta da crise do sistema democrático, vivendo atualmente uma democracia controlada por famílias, que controlam os meios de comunicação, e atua diretamente na política nacional, trazendo prejuízos à população em detrimento a manutenção no poder das oligarquias.

Temos que atualmente em nosso país após o início da investigação “Lava-Jato”, acentuou-se a questão da corrupção no país, e como tal corrupção ficou restrita a apenas um número mínimo de famílias que controlavam os principais setores da economia nacional, como as construtoras, que financiaram diretamente campanhas políticas com valores absurdos, para se manterem sendo financiados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Urbano e mantendo-se a frente das obras em todas as esferas da administração pública.

Outra parcela da economia brasileira que sofre com o controle de apenas algumas famílias é o sistema bancário nacional, que está nas mãos de meia dúzia de famílias, fora o capital estrangeiro que opta investir no país, por conta dos altos juros cobrados dos correntistas.

Vemos ainda que as mídias são controladas por apenas cinco famílias que controlam todos os meios de comunicação, que ainda assim estão ligados diretamente as demais famílias que financiam as campanhas políticas.

Tal fato de controle das oligarquias sobre o estado, traz um problema para a sociedade, posto que Norberto Bobbio observa que a democracia ideal é fundada sobre o princípio da mais ampla publicidade dos atos do governo, devendo ser eliminado o poder invisível das oligarquias que são um problema para o governo democrático.

Para Bobbio, nada pode ficar confinado ao campo do mistério e a publicidade dos atos de gestão do governo serve para que o cidadão tome ciência dos atos governamentais e assim possa fiscalizar seus representantes.

A principal causa relacionada ao insucesso da democracia está ligada ao poder que a mídia e ao “poder invisível”, sendo que no Brasil o poder da mídia se mistura ao poder invisível, exposto por Bobbio.

Ao contrário de nosso País, Norberto Bobbio identifica a presença do poder invisível na Itália, contudo, não aberto como é no Brasil, na terra natal o poder invisível (máfia, camorra, lojas maçônicas anômalas, serviços secretos incontroláveis e acobertados dos subversivos que deveriam combater) é, permitam-me o jogo de palavras.

Este poder invisível se instala por trás da democracia e atua de várias formas. Somente em algumas circunstâncias específicas ao tornar-se público acaba por ser combatido. A falta de transparência mostra que a visibilidade do poder ainda é um ideal democrático.

Temos que a publicidade dos atos de governo deve tornar públicos não apenas as decisões forjadas aos seus destinatários como também o processo de escolha do ato vinculativo com seus respectivos fundamentos, o que daria legitimidade aos atos de governo com total transparência, o que não ocorre em nosso país.

Para haver um regime democrático é imprescindível que haja mecanismos de ampla divulgação das normas que regem o processo governamental de modo que o poder possa, em decorrência da proximidade espacial entre governante e governado, ser controlado e fiscalizado pelo povo, contudo, as oligarquias para se manterem no poder controlam os meios de comunicação para que os cidadãos não possam tomar conhecimento dos atos governamentais.

Leciona ainda Bobbio que na democracia é necessário que os governados possam fiscalizar os atos de governo. Em contrapartida, por conta das novas tecnologias, tornou-se possível para os governantes monitorar tudo o que os cidadãos fazem. Essa forma de controle total sempre foi o desejo de todo governo despótico e, de preferência, sem ser visto ou ouvido.

Nenhum déspota da antiguidade, nenhum monarca absoluto da idade moderna, apesar de cercados por mil espiões, jamais conseguiu ter sobre seus súditos todas as informações que o mais democrático dos governos atuais pode obter com o uso dos cérebros eletrônicos.

Além das questões do poder oligárquico, temos que o discurso sobre a cidadania pretende, por meio do próprio exercício da prática democrática, conceder aos indivíduos certos direitos que possibilitem a expressão livre da opinião política e a efetiva participação no processo eleitoral.

Para a participação direta ou indiretamente, das decisões do governo por meio do voto constitui caminho direto à democracia, consignando a responsabilidade cívica de todos os cidadãos interessados naquilo que o Estado fará para bem conduzir a população.

Temos a garantia constitucional de certos direitos invioláveis dos indivíduos tem o condão de propiciar a participação política do cidadão, mas sem a efetiva materialização de tais direitos não se tem democracia.

Vemos que na democracia a liberdade política proporciona certa autonomia aos indivíduos para produzirem suas próprias regras, na contramão dessa possibilidade de participação política conferida aos cidadãos de modo geral também cresce o desinteresse pela atividade política, como afirma Norberto Bobbio que o interesse pela política está circunscrito a um círculo bem limitado de pessoas e, não obstante o relevo dado pela comunicação de massa aos acontecimentos políticos, o grau de informação a tal respeito é ainda baixo: os acontecimentos esportivos, o mundo do espetáculo e outros aspectos da crônica diária são muito mais conhecidos do grande público.

Tal fato se agrava em nosso Brasil onde o crescente desinteresse pela participação política revela que as questões políticas não são prioridade para relevante parcela do eleitorado, pois outros atrativos veiculados pela mídia de comunicação ocupam lugar destaque, além da manipulação dos fatos ocorridos, que manipulados são para que os cidadãos continuem desconhecendo os fatos.

Com a renúncia à participação política os próprios eleitores ficam fragilizados em suas escolhas, sendo que por conta dos inúmeros casos de corrupção, os eleitores mostram total desinteresse de sua participação política, o que espelha na escolha dos governantes de forma errada e direcionada pela grande mídia e pelo poder oligárquico.

Bobbio afirma, que a educação para a cidadania é também mais uma promessa não cumprida pela democracia. Para o mestre italiano, cidadãos ativos não são aqueles que estão preocupados apenas com seus interesses particulares ou com as vantagens pessoais que do sistema político podem extrair, mas sim aqueles "[...] potencialmente empenhados na articulação das demandas e na formação das decisões".

Sendo assim vemos que a crise política que enfrentamos esta relacionada diretamente a questão de controle oligárquico, por conta da falta de formação de cidadãos conscientes de que são atores no sistema político, e não apenas massa de manobra.

Tais fatos que aconteceram no país nos últimos anos, tem demonstrado que por conta do erro nas escolhas dos representantes políticos, por conta da falta de interesse dos cidadãos no exercício de seus direitos eleitorais e acesso a informação de forma clara.

Ademais o descaso na escolha de seus representantes pelo povo, levou a um retrocesso e o controle dos políticos, que financiados pelas oligarquias, estas controlam o sistema político, e com conseqüência disto editam leis para benefício próprio.

Efetuada legislação que beneficia somente os mais ricos, e os que controlam a política nacional e a própria economia do país, sendo que tais leis prejudicam a maioria da população.

Vale lembrar que a reforma trabalhista e o reflexo do controle externo sobre a administração pública, que levou a retirada de direitos conquistados após anos, com o único intuito de fortalecer os empresários que controlam a economia.

A reforma da previdência ainda não aprovada é outra que tenta burlar os direitos da maioria do povo, para que não seja necessário pagar as dívidas dos grandes devedores do INSS, que atualmente são os bancos e empresas familiares que controlam a economia do país.

Tais atitudes além de retirar direitos da população ferem os direitos fundamentais do cidadão, ferindo a dignidade da pessoa humana, e não apenas isto, ao aprovar as leis que prejudicam a população fica claro a crise de representação que sofre a democracia brasileira.

O sistema representativo refere-se sempre a um conjunto de instituições que definem certa maneira de ser ou de organização do Estado (Bonavides, 2006, p.216).

Este sistema representativo sempre foi explicado por duas doutrinas. A doutrina da duplicidade, alicerce do antigo sistema representativo na época do liberalismo, que toma o representante politicamente por uma nova pessoa, portadora de uma vontade distinta daquela do representado, que é volvido de maneira permanente para o bem comum e faz dele órgão de um corpo político espiritual – a nação, cujo querer simboliza e interpreta, quando exprime sua vontade pessoal de representante. São características desta corrente: a total independência do representante, o sufrágio restrito, a essência do chamado “mandato representativo” ou “mandato livre”, a separação dos poderes, a publicidade, o livre debate no plenário das assembleias,. (Bonavides, 2006, p.218).

Tal doutrina é defendida por pensadores como Montesquieu, Burke, Blackstone, Benjamin Constant, que nos leva a pensar sobre o sistema das instituições brasileiras.

Vemos que na história da democracia no Brasil na era após a ditadura militar até os dias atuais sofremos com a crise de representatividade, haja vista que os ideais da população se divorcia da vontade de seus representantes.

Desta forma temos leis que não representam a vontade da população, e vemos na presidência um governo que não foi eleito através do voto popular, mas através da vontade da mídia, que controla nosso país.

5 MANIPULAÇÃO DA MÍDIA

Atualmente o papel desempenhado pela mídia, em suas mais diversas esferas de atuação, é, em tempos de globalização, e elemento fundamental para a compreensão da sociedade e seu processo político fundamental. A evolução da democracia – e do próprio Estado Democrático como um todo – ao longo dos tempos, é fruto reflexivo da soma de inúmeros atores sociais.

Toda a intervenção da mídia na política tem suscitado importantes questionamentos no Brasil. Foi com enorme esforço a garantia de liberdade de imprensa, sendo uma conquista legítima e imprescindível a todo regime democrático de direito, cuja importância é inquestionável, entretanto, há que se observar a necessidade de impor limites. Isto porque o poder desta liberdade é muito grande, e, se for excedido, pode cercear a democracia e o respeito à população, dentre outros direitos. Desta forma, é necessário adotar critérios responsáveis na difusão de informações para que não se extrapole os limites constitucionais.

O cidadão, enquanto pessoa natural, ao dar origem à sociedade civil, compassadamente, deu origem também a uma infinita luta por direitos, uma vez que a ciência jurídica é resultado da necessidade de arbitrar conflitos de interesses surgidos em razão do destempero existencial individual do humano.

A sociedade verdadeiramente politizada e democrática deve saber criticar, dialogar com as informações ao invés de simplesmente aceitar. Além disso, o próprio Estado deve intervir nos casos em que a mídia, utilizando-se do seu direito constitucional de liberdade de expressão, extrapola suas finalidades e cerceia o exercício democrático e cidadão dos indivíduos.

Se faz necessário interromper com a lógica da manipulação cultural imposta pela mídia. É verdade que a liberdade possibilitada dentro da política permite, ao cidadão atuar e decidir sobre as questões públicas, criar espaços para as discussões sobre o que é de interesse público e cobrar dos governantes a concretização de ações práticas. Entretanto, tal liberdade vem sendo atacada por uma postura voraz e desleal dos meios de comunicação que limitam o exercício desse direito fundamental, na medida em que podem manipular dados e fatos que prejudicam o poder de escolha dos indivíduos, como ocorre em nosso país.

Desta forma é importante conhecer as diferentes técnicas jornalísticas para desenvolver a capacidade de separar o que é real daquilo que é mera opinião ou sugestão. A partir do momento em que se consulta mais de uma fonte de informação, criam-se subsídios

mínimos para analisar os diferentes argumentos expostos, não se deixando levar por gestos, paixões e palavras.

A informação em nosso país é selecionada, transmitida e aplicada, segundo a perspectiva e os interesses de empresas, partidos políticos ou movimentos sociais, por exemplo. Isso significa que a informação não é neutra e nem pura. E, além deste poder persuasivo, os meios de comunicação de massa, entre a principal destas a televisão, imprimem na mente do ser social padrões de vida ilusórios que estão visivelmente fora da realidade da maioria da população que constitui a massa.

Os meios de comunicação, enquanto aparatos tecnológicos e não apenas como difusores de mensagens tiveram e ainda têm um papel relevante e pertinente na determinação da história das civilizações e no futuro da democratização de um país, das sociedades e culturas, construindo ideologias políticas, religiosas e sociais, contribuem para a globalização e crescimento da sociedade.

É possível atentar para a interpretação das informações, geralmente realizada dentro de uma linha preestabelecida pela direção dos meios de comunicação, também determinada pelos interesses ali defendidos. Notícias a respeito de outros países são selecionadas e interpretadas de forma negativa. Pouco é mencionado sobre as mudanças bem sucedidas, tomadas por alguns países, para a melhoria da educação e saúde, por exemplo. Mas é dado grande destaque às prisões políticas e torturas, mostrando-se apenas o lado negativo daqueles sistemas.

Ademais os meios de comunicação manipulam as notícias conforme seu interesse ou até mesmo a vontade de seus realizadores e os principais atores sociais, com a mídia sendo influenciadora direta dos seus telespectadores.

6 CONCLUSÃO

Após a explanação acima, vemos de forma límpida que o Brasil desde o *impeachment* da presidente Dilma o país vem sofrendo com o ataque aos direitos humanos exarados na constituição, e não apenas isto, mas revela a crise de representação, e conseqüentemente da democracia.

Além da crise de representação nos salta aos olhos que, tal é acentuada pela falta de intenção dos cidadãos se envolverem nas questões políticas, não se importando em quem serão aqueles que estarão nos representando num futuro próximo.

Ademais o poder da mídia nas eleições tem afetado diretamente o poder de escolha da população, posto que o poder dos meios de comunicação, acabam por mudar os rumos da política nacional e a visão dos cidadãos quanto aos fatos expostos na grande mídia.

O fato da população se ver destituída de sua presidente eleita, através de movimentos sociais que a grande mídia acabou por financiar, bem como as oligarquias que determinam os rumos de nossa nação, demonstram que o povo brasileiro encontra-se apático frente à crise política instalada.

Fica claro que a falta de educação do povo brasileiro e de políticas pública de conscientização sobre seus direitos fundamentais, que levam a população a escolhas erradas, que ao final levam a representantes que não representam o povo em seus interesses.

Outro fato relevante é que o financiamento de campanha pelas oligarquias acaba elegendo representantes, não do povo, mas estas oligarquias que comandam o Brasil, famílias abastadas que concentram quase 90% da economia brasileira.

A venda de votos como ocorre em nosso país patrocinado por estas oligarquias, bem como o controle da mídia, e outros fatores, leva a população que recebe informações direcionadas a efetuar de representantes que na realidade não representa seus eleitores, mas os financiadores de campanha.

Vemos que a representação no Brasil é falha, e diante desta crise na representatividade dos políticos em relação a seus eleitores, a população deve deixar de comparecer em peso nestas eleições do ano de 2018, deixando novamente a discussão política na mão de poucos.

Diante disto a única constatação possível é que a democracia representativa de forma indireta não ocorre no Brasil, haja vista que a população não efetua a escolha através do exercício de sua cidadania, por que não a possuiu, e diante disto temos uma verdadeira escolha da mídia, com os abastados ficando mais ricos e os pobres mais necessitados.

Ademais a mídia ainda tenta de forma clara mostrar a população que não há crise política, e que as notícias vinculadas estão corretas e de acordo com a vontade da maioria.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 6 ed São Paulo: Editora Brasiliense s.a, 2000.

_____. **O futuro da democracia**; uma defesa das regras do jogo/Norberto Bobbio; tradução de Marco Aurélio Nogueira.— Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. **A teoria das formas de governo na história do pensamento político**. Tradução Luiz Sérgio Henriques. – São Paulo: EDIPRO, 2017.

_____. **Dicionário de política**. Tradução de Carmem Varriale *et al.* 5 ed. Brasília: UnB, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 12 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

BRASIL. Constituição da República de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 14 nov. 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. 2. ed. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, Vol. II, p. 185.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução: Ricardo Marcelino Palo Rodrigues. – São Paulo: Hunterbooks, 2014.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33 ed.: Malheiros, 2010.